



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO DE UNIDADE DO ICE

RESOLUÇÃO Nº 1/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece os critérios de pontuação da avaliação de títulos para fins de todos os concursos públicos de docentes, atendendo ao determinado na Resolução 59/2021 do Consu/UFJF, em especial o artigo 101.

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Exatas, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Os Critérios Avaliativos que compõem a pontuação da avaliação de títulos de concurso público docente, conforme previsto na “Seção VII - Da Avaliação de Títulos” da Resolução 59/2021, serão os seguintes:

I – Formação acadêmica – de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos: para curso de Graduação ou Pós-graduação stricto sensu, oferecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e validado pelas entidades e órgãos competentes, computada apenas a maior pontuação dentre as apresentadas na Tabela:

Título	Pontuação (limitada a um título)
Graduação na(s) área(s) objeto(s) do concurso	1,0
Mestrado na(s) área(s) objeto(s) do concurso	2,0
Doutorado na(s) área(s) objeto(s) do concurso	4,0

II – Produção científica – de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos: trabalhos de natureza científica, técnica, artística e cultural de autoria do candidato, bem como outros meios de comunicação ou expressão escrita ou não escrita, tudo devidamente comprovado conforme previsto no artigo 77 da resolução 59/2021.

Atividade	Pontuação
Publicação em Periódicos classificados na(s) área(s) objeto(s) do concurso Estrato Superior do Qualis/CAPES	1,0 / publicação
Publicação em Periódicos classificados na(s) área(s) objeto(s) do concurso Estrato Inferior do Qualis/CAPES	0,5 / publicação
Publicação em Conferências classificadas na(s) área(s) objeto(s) do concurso Estrato Superior do Qualis/CAPES	1,0 / publicação
Publicação em Conferências classificadas na(s) área(s) objeto(s) do concurso Estrato Inferior do Qualis/CAPES	0,5 / publicação
Patentes Depositadas (Nacionais ou Internacionais)	0,5 / patente
Patentes Concedidas (Nacionais ou Internacionais)	2,0 / patente
Livros publicados por Editora com Conselho Editorial	1,0 / produção
Capítulos de Livros publicados por Editora com Conselho Editorial	0,2 / produção

Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada.	0,5 / projeto
Participação em projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento	0,1 / projeto
Coordenação de grupos de pesquisa no GRPESQ	0,1 / atividade
Editor chefe de revista técnica científica	0,1 / atividade
Membro de corpo editorial	0,1 / atividade
Consultor “ad hoc” em atividade de pesquisa	0,1 / atividade
Resumos em anais de congressos, exceto eventos locais, classificados na(s) área(s) objeto(s) do concurso	0,1 / atividade

III – Atividade profissional – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: exercício do Magistério e/ou de funções de natureza acadêmica, e/ou experiência profissional correlata, sendo vedada a contagem de tempo concomitante para a mesma atividade profissional ou acadêmica.

Atividade	Pontuação
Docência em magistério do nível superior	0,5 / ano ou proporcional
Experiência profissional correlata à área do concurso, exceto magistério	0,1 / ano ou proporcional
Orientações concluídas na área objeto do concurso	1,0 / Doutorado 0,5 / Mestrado 0,1 / Especialização 0,1 / Iniciação científica 0,1 / TCC
Participações em bancas examinadoras: (Mestrado/Doutorado/Concurso público)	0,1 / atividade
Palestras/seminários em IES	0,1 / atividade
Organização de eventos (presidente ou membro de comissões organizadoras de eventos científicos)	0,1 / atividade
Supervisão de Estágio Profissional	0,1 / aluno
Coordenador de projeto de extensão aprovado com financiamento	0,5 / projeto
Participante de projeto de extensão aprovado com financiamento	0,1 / projeto
Professor de Cursos de Extensão	0,1 / curso
Orientador de bolsista em projetos de extensão	0,1 / bolsista
Publicações técnicas editadas por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão.	0,2 / publicação
Participação em comissões de caráter pedagógico, permanentes ou transitórias (NDE e colegiados)	0,1 / participação
Participação em comitês de caráter permanente no âmbito de uma IES	0,1 / participação
Participação em comitês de caráter permanente externo a uma IES	0,5 / participação
Bolsa de Produtividade em Pesquisa	4,0 / 3 anos

Parágrafo único - No Critério Avaliativo “Produção Acadêmica”, a categorização da publicação como “estrato superior” ou “estrato inferior” deverá ser feita com base no Qualis/CAPES vigente.

Art.2º As notas do(a)s candidato(a)s, para os critérios Produção Científica e Atividade Profissional, apresentados no Artigo 1o, serão calculadas normalizando as pontuações obtidas pelo(a)s candidato(a)s, de acordo com a seguinte fórmula: Nota final do(a) candidato(a) para o Critério Avaliativo = (pontuação do(a) candidato(a) / pontuação máxima dentre o(a)s candidato(a)s) * pontuação máxima permitida no Critério Avaliativo. Os arredondamentos serão feitos considerando-se 2 casas decimais.

Parágrafo único - Para os critérios avaliativos Produção Científica e Atividade Profissional, deverão ser consideradas as documentações correspondentes aos últimos 10 anos, considerando como referência o ano da data de divulgação do Resultado da Prova Didática, conforme procedimento definido no inciso III, do Artigo 20, da Resolução 59/2021 do Consu.

Art.3º A nota final para a Avaliação de Títulos, de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela soma das notas obtidas em cada Critério Avaliativo, considerando as normativas descritas no Artigo 2o.

Art.4º A presente resolução revoga a Resolução 01/2016 do Conselho de Unidade do ICE e entra em vigor na data de sua publicação.



horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0594080** e o código CRC **401DC419**.
